

Instituto Banese de
Seguridade Social -
SERGUS

**Demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2024**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	3
Balanco Patrimonial Consolidado	6
Demonstração da Mutação do Patrimônio Social - Consolidada	7
Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA) - Consolidado	8
Demonstração do Ativo Líquido (DAL) – Plano SERGUS Saldado	9
Demonstração do Ativo Líquido (DAL) – Plano Sergus CD	10
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido (DMAL) – Plano Sergus Saldado	11
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido (DMAL) – Plano Sergus CD	12
Demonstração das Provisões Técnicas (DPT) – Plano Sergus Saldado	13
Demonstração das Provisões Técnicas (DPT) – Plano Sergus CD	14
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	15



KPMG Auditores Independentes Ltda.

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar - Torre A

04711-904 - São Paulo/SP - Brasil

Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil

Telefone +55 (11) 3940-1500

kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício

Aos Administradores, Conselheiros, Participantes e Patrocinadoras do

Instituto Banese de Seguridade Social - Sergus

Aracaju - SE

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício do Instituto Banese de Seguridade Social – Sergus (“Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pelo Instituto Banese de Seguridade Social – Sergus, aqui denominado consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 43), a demonstração do ativo líquido e a demonstração das provisões técnicas do plano de benefícios, em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio social consolidada, das mutações do ativo líquido por plano de benefícios previdencial, do plano de gestão administrativa consolidada, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Instituto Banese de Seguridade Social – Sergus e individual por plano de benefícios em 31 de dezembro de 2024, e o desempenho consolidado e por plano de benefícios previdencial de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefícios

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefícios

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685/O-0 F SP



Carlos Massao Takauthi
Contador CRC SP-206103/O

BALANÇO PATRIMONIAL – CONSOLIDADO**R\$ Mil**

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023	PASSIVO	31/12/2024	31/12/2023
DISPONÍVEL	-	-	EXIGÍVEL OPERACIONAL	6.987	6.975
			Gestão Previdencial	6.550	6.505
REALIZÁVEL	1.112.985	1.057.359	Gestão Administrativa	380	418
Gestão Previdencial	1.836	1.570	Investimentos	58	52
Gestão Administrativa	60	62			
INVESTIMENTOS	1.111.089	1.055.727	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	4.964	4.224
Títulos Públicos	709.170	641.064	Gestão Previdencial	4.964	4.224
Ativos Financeiros De Crédito Privado	220.686	199.426			
Renda Variável	10.175	10.792			
Fundos De Investimentos	121.018	159.288			
Investimentos Em Imóveis	39.435	29.393	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.101.079	1.046.209
Operações Com Participantes	10.604	8.542	Patrimônio De Cobertura Do Plano	1.068.577	1.020.680
Recursos A Receber - Precatórios		7.222	Provisões Matemáticas	1.169.744	1.123.337
			Benefícios Concedidos	958.248	910.196
			Benefícios A Conceder	211.496	213.141
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	45	49			
Imobilizado	45	49	Equilíbrio Técnico	(101.167)	(102.657)
			Resultados Realizados	(101.167)	(102.657)
			(-) Déficit Técnico Acumulado	(101.167)	(102.657)
			Fundos	32.502	25.529
			Fundos Previdenciais	1.204	942
			Fundos Administrativos	28.508	22.144
			Fundos Para Garantia Das Operações Com Participantes	2.790	2.443
TOTAL DO ATIVO	1.113.030	1.057.408	TOTAL DO PASSIVO	1.113.030	1.057.408

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Alysson Mateus Oliveira Silva
Contador CRC - SE – 008058/O-3
CPF: 946.763.215-20



DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL – CONSOLIDADA**R\$ Mil**

DESCRIÇÃO		Exercício 2024	Exercício 2023	Varição (%)
	A) Patrimônio Social - início do exercício	1.046.209	978.330	6,94
	1. Adições	134.807	147.099	(8,36)
(+)	Contribuições Previdenciais	18.049	17.580	2,66
(+)	Portabilidade	12	-	-
(+)	Outras Adições Previdenciais	93	79	18,54
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	104.863	118.352	(11,40)
(+)	Receitas Administrativas	8.831	8.400	5,13
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	2.611	2.337	11,74
(+)	Constituição de Fundos para Garantia das Operações c/ Participantes	348	351	(1,00)
	2. Destinações	(79.936)	(79.212)	0,91
(-)	Benefícios	(72.469)	(69.566)	4,17
(-)	Resgate	(1.187)	(655)	81,19
(-)	Portabilidade	-	(342)	-
(-)	Repasse De Prêmio De Riscos Terceirizados	(444)	(377)	17,63
(-)	Outras Deduções	(17)	(12)	44,13
(-)	Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(742)	(3.329)	(77,71)
(-)	Despesas Administrativas	(5.077)	(4.931)	2,96
	3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2))	54.871	67.887	(19,17)
(+/-)	Provisões Matemáticas	46.406	32.471	42,92
(+/-)	Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	1.490	29.067	(94,87)
(+/-)	Fundos Previdenciais	262	192	36,88
(+/-)	Fundos Administrativos	6.364	5.806	9,61
(+/-)	Fundos dos Investimentos	348	351	(1,00)
	4. Outros Eventos do Patrimônio Social	-	(8)	(100,00)
	5. Operações Transitórias	-	-	-
	B) Patrimônio Social no final do exercício (A+3+4+5)	1.101.079	1.046.209	5,24

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Alysson Mateus Oliveira Silva
Contador CRC - SE – 008058/O-3
CPF: 946.763.215-20



DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – POR PLANO DE BENEFÍCIO**Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD
CNPJ: 48.306.616/0001-11****R\$ Mil**

DESCRIÇÃO	Exercício 2024	Exercício 2023	Variação (%)
1) Ativos	1.069.935	1.025.033	4,38
Disponível	-	-	-
Receível Previdencial	27.571	21.565	27,85
Investimentos	1.042.363	1.003.468	3,88
Títulos Públicos	696.458	639.032	8,99
Ativos Financeiros De Crédito Privado	220.686	199.426	10,66
Renda Variável	10.175	10.792	(5,72)
Fundos De Investimentos	65.292	109.288	(40,26)
Investimentos Em Imóveis	39.435	29.393	34,16
Operações Com Participantes	10.317	8.315	24,07
Recursos A Receber - Precatórios		7.222	-
2) Obrigações	(11.470)	(10.743)	6,77
Exigível Operacional	(6.506)	(6.518)	(0,18)
Exigível Contingencial	(4.964)	(4.225)	17,49
3) Fundos não Previdenciais	(28.517)	(22.433)	27,12
Fundos Administrativos	(25.736)	(19.994)	28,72
Fundos Para Garantia Das Operações Com Participantes	(2.781)	(2.439)	14,04
4) Resultados a Realizar			-
5) Ativo Líquido (1-2-3-4)	1.029.948	991.857	3,84
Provisões Matemáticas	1.131.115	1.094.514	3,34
Superávit/Déficit Técnico	(101.167)	(102.657)	(1,45)
6) Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	(101.167)	(102.657)	(1,45)
b) (+/-) Ajuste de Precificação	107.563	96.059	11,98
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	6.395	(6.598)	(196,93)

notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Alysson Mateus Oliveira Silva
Contador CRC - SE – 008058/O-3
CPF: 946.763.215-20



DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – POR PLANO DE BENEFÍCIO

Plano de Benefícios SERGUS CD CNPJ: 48.307.634/0001-18

DESCRIÇÃO	R\$ Mil		
	Exercício 2024	Exercício 2023	Variação (%)
1) Ativos	42.714	31.956	33,66
Disponível	-	-	-
Receível Previdencial	2.773	2.150	28,97
Investimentos	39.941	29.806	34,00
Títulos Públicos	12.713	2.033	525,23
Fundos De Investimentos	26.941	27.547	(2,20)
Operações Com Participantes	287	226	26,87
2) Obrigações	(99)	(37)	166,69
Exigível Operacional	(99)	(37)	166,69
3) Fundos não Previdenciais	(2.781)	(2.153)	29,16
Fundos Administrativos	(2.772)	(2.149)	29,04
Fundos Para Garantia Das Operações Com Participantes	(9)	(4)	132,54
4) Resultados a Realizar			-
5) Ativo Líquido (1-2-3-4)	39.833	29.765	33,82
Provisões Matemáticas	38.629	28.824	34,02
Fundos Previdenciais	1.204	942	27,84

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Alysson Mateus Oliveira Silva
Contador CRC - SE – 008058/O-3
CPF: 946.763.215-20



DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - POR PLANO DE BENEFÍCIO

Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD
CNPJ: 48.306.616/0001-11

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2024	Exercício 2023	Variação (%)
A) Ativo Líquido - início do exercício	991.856	939.357	5,59
1. Adições	117.290	131.198	(10,60)
(+) Contribuições	15.356	15.845	(3,09)
(+) Fluxo Dos Investimentos	101.841	115.274	(11,65)
(+) Outras Adições	93	79	18,54
2. Destinações	(79.199)	(78.699)	0,64
(-) Benefícios	(72.327)	(69.476)	4,10
(-) Resgate	(266)	(222)	19,67
(-) Portabilidade		(61)	-
(-) Constituições/Reversões De Contingências	(742)	(3.329)	(77,71)
(-) Cobertura/Reversão De Despesas Administrativas	(5.847)	(5.599)	4,44
(-) Outras Deduções	(17)	(12)	44,13
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	38.091	52.499	(27,45)
(+/-) Constituição/Reversão De Provisões Matemáticas	36.601	23.432	56,20
(+/-) Superávit/Déficit Técnico	1.490	29.067	(94,87)
4. Outro Eventos do Ativo Líquido			-
5. Operações Transitórias			-
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3+4)	1.029.947	991.856	3,84
C) Fundos não previdenciais	6.084	5.510	10,42
(+/-) Participação No Fundo Administrativo Pga	5.742	5.161	11,26
(+/-) Constituição/Reversão De Fundos	342	349	(1,97)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Alysson Mateus Oliveira Silva
Contador CRC - SE – 008058/O-3
CPF: 946.763.215-20



DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - POR PLANO DE BENEFÍCIO

Plano de Benefícios SERGUS CD
CNPJ: 48.307.634/0001-18

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2024	Exercício 2023	Variação (%)
A) Ativo Líquido - início do exercício	29.766	20.535	44,95
1. Adições	12.278	11.018	11,43
(+) Contribuições	9.244	7.940	16,42
(+) Portabilidade	12	-	-
(+) Fluxo Dos Investimentos	3.023	3.078	(1,78)
2. Destinações	(2.211)	(1.787)	23,71
(-) Benefícios De Prestação Continuada	(142)	(90)	58,42
(-) Resgate	(921)	(433)	112,75
(-) Portabilidade	-	(281)	(100,00)
(-) Repasse De Prêmio De Riscos Terceirizados	(444)	(377)	17,63
(-) Cobertura/Reversão De Despesas Administrativas	(704)	(606)	16,22
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	10.068	9.231	9,06
(+/-) Constituição/Reversão De Provisões Matemáticas	9.805	9.039	8,48
(+/-) Constituição/Reversão De Fundos Previdenciais	262	192	36,88
4. Outros Eventos do Ativo Líquido			-
5. Operações Transitórias			-
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3+4)	39.834	29.766	33,82
C) Fundos não previdenciais	628	647	(3,00)
(+/-) Participação No Fundo Administrativo Pga	623	645	(3,37)
(+/-) Constituição/Reversão De Fundos	5	2	194,93

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Alysson Mateus Oliveira Silva
Contador CRC - SE – 008058/O-3
CPF: 946.763.215-20



DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CONSOLIDADA**R\$ Mil**

DESCRIÇÃO	Exercício 2024	Exercício 2023	Varição (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior: representa o saldo do fundo administrativo do exercício anterior.	22.144	16.338	35,53
1. Custeio da Gestão Administrativa	11.442	10.737	6,57
1.1. Receitas	11.442	10.737	6,57
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	6.551	6.205	5,57
Custeio Administrativo dos Investimentos	2.243	2.144	4,61
Taxa De Administração De Empréstimos E Financiamentos	36	51	(28,72)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	2.611	2.337	11,74
2. Despesas Administrativas	(5.077)	(4.931)	2,96
2.1. Administração de Planos Previdenciais	(5.077)	(4.931)	2,96
Pessoal E Encargos	(2.894)	(2.861)	1,15
Treinamentos/Congressos E Seminários	(97)	(123)	(21,22)
Viagens E Estadias	(2)	-	-
Serviços De Terceiros	(1.098)	(1.057)	3,93
Despesas Gerais	(302)	(293)	3,08
Depreciações E Amortizações	(24)	(25)	(7,29)
Tributos	(643)	(572)	12,45
Outras Despesas	(17)	-	-
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	-	-	-
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	-	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	-
6. Sobre/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	6.364	5.806	9,61
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	6.364	5.806	9,61
8. Operações Transitórias	-	-	-
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	28.508	22.144	28,74

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Alysson Mateus Oliveira Silva
Contador CRC - SE – 008058/O-3
CPF: 946.763.215-20



DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS – POR PLANO DE BENEFÍCIO

Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD CNPJ: 48.306.616/0001-11

DESCRIÇÃO	R\$ Mil		
	Exercício 2024	Exercício 2023	Varição (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	1.044.199	1.005.039	3,90
1. Provisões Matemáticas	1.131.115	1.094.514	3,34
1.1. Benefícios Concedidos	957.021	909.829	5,19
Benefício Definido Estruturado Em Regime De Capitalização	957.021	909.829	5,19
1.2. Benefício a Conceder	174.094	184.685	(5,73)
Benefício Definido	174.094	184.685	(5,73)
Benefício Definido Estruturado Em Regime De Capitalização Programado	168.184	178.573	(5,82)
Benefício Definido Estruturado Em Regime De Capitalização Não Programado	5.910	6.112	(3,31)
2. Equilíbrio Técnico	(101.167)	(102.657)	(1,45)
2.1. Resultados Realizados	(101.167)	(102.657)	(1,45)
(-) Déficit Técnico Acumulado	(101.167)	(102.657)	(1,45)
3. Fundos	2.781	2.439	14,04
Fundos Para Garantia Das Operações Com Participantes	2.781	2.439	14,04
4. Exigível Operacional	6.506	6.518	(0,19)
Gestão Previdencial	6.451	6.468	(0,26)
Investimentos	55	50	8,62
5. Exigível Contingencial	4.964	4.225	17,49
Gestão Previdencial	4.964	4.225	17,49

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Alysson Mateus Oliveira Silva
Contador CRC - SE – 008058/O-3
CPF: 946.763.215-20



DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS – POR PLANO DE BENEFÍCIO**Plano de Benefícios SERGUS CD
CNPJ: 48.307.634/0001-18**

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2024	Exercício 2023	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	39.941	29.807	34,00
1. Provisões Matemáticas	38.629	28.824	34,02
1.1. Benefícios Concedidos	1.227	367	234,04
Contribuição Definida	1.227	367	234,04
1.2. Benefício a Conceder	37.402	28.457	31,43
Contribuição Definida	37.402	28.457	31,43
Saldo De Contas – Parcela Patrocinador(Es)/Instituidor(Es)	18.360	13.923	31,87
Saldo De Contas - Parcela Constituída Pelos Participantes	18.715	14.247	31,36
Saldo De Contas - Parcela Participantes Portada De Efpc	327	287	13,69
2. Equilíbrio Técnico	-	-	-
2.1. Resultados Realizados	-	-	-
2.2. Resultados a Realizar	-	-	-
3. Fundos	1.213	946	28,26
3.1. Fundos Previdenciais	1.204	942	27,84
3.2. Fundos Para Garantia Das Operações Com Participantes	9	4	132,54
4. Exigível Operacional	99	37	166,69
4.1. Gestão Previdencial	98	36	171,08
4.2. Investimentos	2	1	40,04
5. Exigível Contingencial	-	-	-
5.1. Gestão Previdencial	-	-	-
5.2. Investimentos	-	-	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Alysson Mateus Oliveira Silva
Contador CRC - SE – 008058/O-3
CPF: 946.763.215-20



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS POR PLANO DE BENEFÍCIOS E CONSOLIDADAS

31 de dezembro de 2024 e 2023



1. CONTEXTO OPERACIONAL

Instituto Banese de Seguridade Social - SERGUS é uma entidade de previdência complementar sem fins lucrativos, constituída sob a forma de sociedade civil e com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios previdenciários suplementares, patrocinados por empresas integrantes dos planos, de acordo com a legislação vigente, estatuto e regulamentos.

Fundada em 13 de junho de 1980, a Entidade tem como patrocinadora principal o Banco do Estado de Sergipe S.A.- BANESE, e conveniadas: Caixa de Assistência dos Empregados do Banese - CASSE, BANESE Administradora e Corretora de Seguros Ltda e o próprio Instituto Banese de Seguridade Social – SERGUS. Administra dois Planos de Benefícios: Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD e Plano de Benefícios SERGUS CD. O primeiro é estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD), com o Cadastro Nacional de Plano de Benefícios - CNPB nº 1980.0010-65. Em 31 de dezembro de 2024, contava com 265 participantes ativos, 893 assistidos e 187 cancelados sem resgate, totalizando 1.345 participantes (1.359 participantes em 31 de dezembro de 2023).

O Plano de Benefícios SERGUS BD foi saldado em 30 de novembro de 2018, conforme Parecer nº 656/2018/CAL/CGAT/DILIC e Portaria PREVIC nº 1.014/2018 publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 09/11/2018. A partir dessa data, o plano passou a ser denominado Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD, com expectativa de pagamento de benefícios e não há mais cobrança de contribuições normais para formação de provisões matemáticas, apenas para cobertura de custos administrativos (contribuições de participantes em atividade e patrocinadoras) e contribuição sobre os benefícios concedidos pelo plano.

O segundo plano é estruturado na modalidade de Contribuição Definida, Plano de Benefícios SERGUS CD, com o Cadastro Nacional de Plano de Benefícios - CNPB nº 2016.0018-11. Aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, através da Portaria nº 522, de 04.11.2016, publicada em 07.11.2016, o plano começou a funcionar em janeiro de 2017. No final de 2024, o plano contou com 560 participantes (448 em 31 de dezembro de 2023), sendo 532 ativos, 8 assistidos, 1 suspenso e 19 cancelados sem resgate.

A Entidade é responsável pela gestão dos Planos de Benefícios e os recursos administrados provém de contribuições das patrocinadoras, participantes ativos, assistidos, BPD (Benefício Proporcional Diferido) e autopatrocinados, além dos rendimentos obtidos por meio de aplicações no mercado financeiro. Esses investimentos seguem a Política de Investimentos dos Planos, assim como a legislação vigente, destacando-se a Lei 4.994, de 24 de março de 2022 e pela resolução PREVIC nº23, de 14 de agosto 2023.

As atividades da Entidade são reguladas pelas Leis Complementares nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, que tratam das entidades fechadas de previdência



complementar. A contabilidade segue as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, assim como as normas específicas de registro e procedimento contábil estabelecidas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, criada pela Lei nº 12.154, publicada em 23 de dezembro de 2009, com a finalidade de fiscalizar e supervisionar as atividades dos fundos de pensão. Além disso, as atividades da Entidade também são regulamentadas por normativos emitidos pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e pela Receita Federal do Brasil – RFB.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A Planificação Contábil Padrão, vigente desde 1º de janeiro de 2021, foi elaborada em conformidade com a Resolução PREVIC nº 23/2023 e atualizada pela Resolução PREVIC nº 25, de 15 de outubro de 2024, que introduziu alterações visando à consolidação das normas e procedimentos para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, além da Instrução MPS/SPC nº 31, de 20 de agosto de 2020, incluindo suas atualizações posteriores. Esta estrutura tem como objetivo atender os aspectos patrimoniais dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa (PGA), garantindo a separação clara e organizada dos diversos recursos existentes, permitindo maior transparência na apuração dos resultados e facilitando o controle das movimentações de recursos entre os diferentes planos. As diretrizes também estão alinhadas aos princípios definidos pela Resolução nº 32, de 4 de dezembro de 2019, e da Resolução CNPC nº 61, publicada em 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, e dispõe acerca dos procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários, especialmente no que diz respeito à marcação e reclassificação de títulos públicos federais.

Conforme estabelece a Resolução PREVIC nº 23/2023, os registros contábeis seguem o Princípio da Competência, onde, no cálculo do resultado, são considerados tanto as receitas, adições e variações positivas geradas no mês, independentemente da sua realização efetiva, quanto as despesas, deduções e variações negativas do período correspondente. No entanto, em atendimento ao parágrafo 2º da mesma resolução, as contribuições e os pagamentos de benefícios relacionados ao Plano de Benefícios SERGUS CD, estruturado no modelo de contribuição definida, são contabilizados pelo regime de caixa, observando o prazo definido no regulamento deste plano.

Em relação ao custeio das despesas administrativas, a Entidade segue as normas estabelecidas pela Resolução CNPC nº 48, de 8 de dezembro de 2021.

Quanto aos procedimentos para apuração de resultados, destinação e utilização de superávit, bem como para o equacionamento de déficit dos planos de benefícios, a



Entidade aplica as regras estipuladas pela Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, e suas atualizações.

3. APRESENTAÇÃO DA ESTRUTURA CONTÁBIL

3.1. SEGREGAÇÃO POR PLANOS

A elaboração da contabilidade é conduzida com rigorosa observância à autonomia patrimonial dos planos de benefícios. Essa abordagem visa identificar e separar cada plano por ela administrados, incluindo o plano de gestão administrativa. Como resultado, são gerados balancetes mensais distintos para cada plano, além de um consolidado, proporcionando uma visão clara e precisa da situação patrimonial de cada plano envolvido.

a) Gestão Previdencial

A Gestão Previdencial abrange o ambiente contábil responsável pelos registros dos fatos econômico-financeiros diretamente relacionados às contribuições (patronais, participantes ativos, assistidos e autopatrocinados) e benefícios previdenciários. A contabilização desses eventos ocorre de forma planejada e é conduzida de maneira individualizada por plano.

a.1. Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD

No Plano Saldado, as contribuições patronais equiparam-se em importância financeira às dos participantes ativos, calculadas com base no plano de custeio e o que preceitua o regulamento do plano de benefícios. Essas contribuições incidem sobre o valor do benefício salgado, destinando-se ao custeio administrativo.

As contribuições dos participantes assistidos e pensionistas representam 15% do valor do benefício, conforme regulamento do plano. Do valor recebido, 15% é transferido para o plano de custeio administrativo e 85% para o plano previdenciário.

Em conformidade com o Art. 6º da Lei Complementar 108/2001, e de acordo com a Avaliação Atuarial, após o saldamento do Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD, todos os benefícios são avaliados pelo Regime de Capitalização, não sendo necessário definir um método atual para apuração dos custos de financiamento dos benefícios dos participantes.

a.2. Plano de Benefícios SERGUS - CD

No Plano CD, as contribuições normais dos participantes ativos e autopatrocinados correspondem a percentuais definidos pelo participante de,



no mínimo 4%, incidindo sobre o Salário de Contribuição. As contribuições normais das Patrocinadoras igualam-se em percentual aos participantes ativos e autopatrocinados, limitada a 8% do Salário de Contribuição.

As contribuições voluntárias dos participantes ativos e autopatrocinados são valores facultativos, escolhidos livremente pelos participantes, respeitando o limite mínimo previsto no Plano Anual de Custeio.

A contribuição Adicional de Risco, obrigatória e mensal, é paga pelos participantes ativos, autopatrocinados e suspensos, sendo repassada à sociedade seguradora para prover o pagamento de indenização por morte ou invalidez.

A taxa de carregamento para o custeio administrativo corresponde a 8% das contribuições normais dos participantes e patrocinadores, além das contribuições voluntárias dos participantes.

a.3. Provisões Contábeis

a.3.1. Contribuições sobre 13º salário

No Plano Saldado, as provisões são constituídas mensalmente, na base de 1/12 (um doze avos), a título de receitas da taxa de administração de participantes ativos e patrocinadoras, incidentes sobre o benefício.

a.3.2. Benefícios e Contribuições sobre Abono Anual

No Plano Saldado, são provisionadas mensalmente, na base de 1/12 (um doze avos), sobre os benefícios pagos, a título de despesas para pagamento do abono anual e, na mesma base, sobre as contribuições dos participantes assistidos, como provisão de receita de contribuição sobre o abono anual.

a.4. Provisões Matemáticas

No Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD, as provisões matemáticas ao longo do exercício de 2024 foram constituídas por meio de cálculos atuariais efetuados pela empresa de consultoria, Mirador Assessoria Atuarial Ltda, que realizou a Avaliação Atuarial, conforme dispõe no inciso I do art. 2º da Resolução CNPC Nº 30/2018, considerando o disposto no seu regulamento e Nota Técnica Atuarial, os princípios atuariais aceitos internacionalmente e os Pronunciamentos Atuariais publicados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, dentre os quais destacam-se o CPA 001 – Princípios Atuariais e o CPA 003 – Classificação de Hipóteses Atuariais, cujo resultado está posicionado na data-base de 31 de dezembro de 2024,



sendo que as bases cadastrais utilizadas nos estudos, também contêm as informações no grupo de participantes e assistidos na data-base de 30 de outubro de 2024. No Plano CD, tais provisões foram constituídas com base no fluxo das contribuições dos patrocinadores, participantes, despesas Previdenciais e custeio administrativo, atualizadas com base na rentabilidade dos investimentos. Para fins de avaliação atuarial pela citada consultoria foi utilizada a base cadastral de dados individuais dos participantes, com posição em 31 de dezembro de 2024.

b) Gestão de Administrativa

O PGA é o ambiente contábil que registro os eventos econômico-financeiros diretamente relacionados a receitas e despesas administrativas, além de ativo imobilizados e intangíveis necessários à execução dos planos de benefícios administrados pelo SERGUS.

b.1. Ativo Imobilizado e Intangível

O registro do Ativo Imobilizado e Intangível reflete o valor contábil de direitos e bens imobilizados, representados pelo valor líquido (custo de aquisição menos depreciação, calculada pelo método linear em função do tempo de vida útil).

3.2. CLASSIFICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Conforme estipulado no Art. 30 da CNPC Nº 43, de 06 de agosto de 2021, os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira própria, carteira administrada e fundos de investimento exclusivos de Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), devem ser registrados pelo valor efetivamente pago, incluindo corretagens e emolumentos. Esses ativos devem ser classificados em categorias específicas, conforme a seguir:

- a. Títulos para negociação** – Os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição, são ajustados pelo valor de mercado.
- b. Títulos mantidos até o vencimento** – Esses títulos, quando houver capacidade financeira e intenção em mantê-los na carteira até o vencimento, são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos.

A Resolução CNPC Nº 43, de 06 de agosto de 2021, estabelece critérios para o registro dos títulos e valores mobiliários que fazem parte da carteira própria, carteira administrada e fundos de investimentos exclusivos de Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

Para as aquisições de carteira própria do Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD, foram cumpridos os requisitos estabelecidos no § 2º do Art. 30 da



Resolução CNPC nº 61, que altera a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021. De acordo com o § 2º, a entidade pode registrar os títulos públicos federais na categoria "títulos mantidos até o vencimento", desde que o prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento seja igual ou superior a cinco anos, e seja demonstrado que o plano de benefícios possui intenção e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento.

O § 3º do Art. 30 estabelece que a capacidade financeira deve ser analisada com base na projeção dos fluxos financeiros e atuariais, levando em consideração as necessidades de liquidez da EFPC, os direitos dos participantes e assistidos, as obrigações da entidade e o perfil do exigível atuarial dos planos de benefícios.

Com base nesses critérios, as novas aquisições foram classificadas como "títulos mantidos até o vencimento", com prazo igual ou superior a cinco anos e os títulos públicos com prazo inferior ao estabelecido na norma foram registrados na categoria "títulos para negociação".

3.3. SEGMENTAÇÃO DE INVESTIMENTOS

3.3.1. Ativos de Renda Fixa

São operações com rendas definidas, sejam pré-fixadas ou pós-fixadas, realizadas no mercado financeiro. A avaliação dos ativos de renda fixa atende às regulamentações do Banco Central do Brasil – BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os ativos com taxas pré-fixadas quando da sua aquisição, são contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado, incluídas as corretagens e os emolumentos, sendo evidenciado o ágio e o deságio e, quando for o caso, os juros decorridos, observando-se o critério pró-rata temporis, em função do prazo decorrido.

Os ativos com taxas pós-fixadas quando da sua aquisição, são contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado, incluídas as corretagens e os emolumentos, sendo evidenciado o ágio e o deságio, a atualização do valor de emissão do ativo e, quando for o caso, os juros decorridos, observando-se o critério pró-rata temporis, em função do prazo decorrido.

A apropriação do ágio, do deságio, dos rendimentos ou encargos mensais, é efetuada mediante a utilização do método exponencial, admitindo-se a apropriação segundo o método linear naquelas contratadas com cláusula de juros simples.



3.3.2. Ativos de Renda Variável

As ações são contabilizadas pelo custo de aquisição, acrescido das despesas de corretagens e outras taxas incidentes, e avaliadas pelo valor de mercado, observando-se a legislação estabelecida pela CVM.

As rendas e as variações positivas provenientes de bonificações, dividendos ou juros sobre o capital próprio são reconhecidas contabilmente a partir da data em que a ação ficar “ex”.

As vendas de ações no mercado à vista são registradas pelo valor líquido, abatendo-se do valor de venda as taxas e corretagens.

3.3.3. Fundos de Investimentos

As cotas de fundos de investimentos quando da sua aquisição são contabilizadas pelo valor efetivamente desembolsado, incluindo, quando for o caso, taxas e emolumentos, e são avaliadas observando-se a legislação estabelecida pela CVM.

3.3.4. Investimentos em Imóveis

Constituídos por bens imóveis destinados a gerar receitas de aluguéis mediante celebração de contrato específico.

Os imóveis pertencentes a entidade, foram registrados pelo custo de aquisição, incluindo taxas, emolumentos e demais encargos incidentes sobre a operação.

Os aluguéis de imóveis registrados como uso próprio são compatíveis com o valor de mercado e contabilizados como “Rendas/Variações Positivas” no plano de benefícios e, em contrapartida, como despesas no PGA.

As avaliações imobiliárias são realizadas, anualmente, por pessoa jurídica ou profissional legalmente habilitado, através de emissão de laudo técnico em conformidade com as normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, além de conter as informações mínimas no seu preenchimento.

3.3.5. Operações com Participantes

O registro contábil deve considerar o valor do principal acrescido dos rendimentos financeiros pactuados em contrato, auferidos até a data do balanço. Os encargos são apropriados na conta do respectivo ativo, em contrapartida da conta de 'Rendas/Variações Positivas', pelo regime de competência.



3.3.6. Recursos a Receber Precatórios

Os Recursos a Receber Precatórios - OFND são contabilizados pelo valor justo, considerando o cálculo determinado pelo método do Valor Presente Líquido (VPL), que desconta os fluxos de caixa futuros considerando a taxa de juros da meta atuarial do Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD,, pelo prazo previsto para o pagamento do precatório. Os créditos com precatórios são apropriados na conta do respectivo ativo, em contrapartida da conta de 'Rendas/Variações Positivas', pelo regime de competência.

3.4. FUNDO ADMINISTRATIVO POR PLANOS

Em conformidade com a Resolução CNPC Nº 43, de 06 de agosto de 2021, as contabilizações dos eventos administrativos estão sendo efetuadas em ambiente contábil específico, denominado Plano de Gestão Administrativa – PGA. Essa prática não impacta o resultado das atividades previdenciais, promovendo uma gestão eficaz e transparente.

Ao final de cada mês, a entidade registra nas contas “Participação no Plano de Gestão Administrativa” (Ativo) e “Participação no Fundo Administrativo do PGA” (Passivo) dos planos de benefícios os valores equivalentes as suas participações nos fundos administrativos registrados no PGA.

Uma vez que o Fundo Administrativo é demonstrado no PGA, referente a cada plano de benefícios, na elaboração de demonstrações contábeis consolidadas, o efeito desse fundo é anulado, permanecendo apenas o saldo no PGA.

4. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis, tanto por plano de benefícios quanto consolidadas, são de responsabilidade da administração da Entidade. Foram elaboradas de acordo com a padronização, critérios, normas e procedimentos contábeis aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme Resolução PREVIC nº 23/2023, e Instrução MPS/SPC nº 31, de 20 de agosto de 2020 e alterações posteriores.

Os demonstrativos contábeis exigidos pela legislação em vigor são:

a) Balanço Patrimonial (consolidado)

Evidencia, de forma consolidada, os saldos das contas de ativo, passivo e patrimônio social dos planos de gestão administrativa e de benefícios previdenciários administrados pelo SERGUS, ao final de cada exercício.



b) Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS (consolidada)

Evidencia, de forma consolidada, as modifica es ocorridas pelo Patrim nio Social ao final de cada exerc cio.

c) Demonstrac o do Ativo L quido – DAL (por plano de benef cio previdencial)

Evidencia, de forma individualizada, os componentes patrimoniais de cada plano de benef cios e apresenta a apura o do Equil brio T cnico Ajustado, ao final de cada exerc cio.

d) Demonstrac o da Muta o do Ativo L quido – DMAL (por plano de benef cio previdencial)

Evidencia de forma individualizada as modifica es ocorridas pelo ativo l quido dos planos de benef cios em cada exerc cio.

e) Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa – DPGA (consolidada)

Evidencia, de forma consolidada, a atividade administrativa da entidade, demonstrando as receitas, despesas e altera es do fundo administrativo ao final de cada exerc cio. A entidade optou por n o elaborar a apresenta o por plano de benef cios, tendo em vista a facultatividade prevista na Instru o n  16, de 27 de agosto de 2019 e altera es posteriores.

f) Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios –DPT (por plano de benef cio previdencial)

Evidencia, de forma individualizada, a composi o de todo passivo dos planos de benef cios considerados como Provis es T cnicas ao final de cada exerc cio.

5. REALIZ VEL – GEST O PREVIDENCIAL E ADMINISTRATIVA

R\$ Mil

DESCRI�O	2024	2023
GEST�O PREVIDENCIAL	1.836	1.570
Recursos a Receber	1.743	1.477
Outros Recursos a Receber	1.743	1.477
Outros Recursos a Receber	1.743	1.477
Dep�sitos Judiciais/Recursais	93	93
Processos Judiciais	93	93
GEST�O ADMINISTRATIVA	60	62
Contas a Receber	57	59
Responsabilidade de Terceiros	57	59
Tributos a Compensar	3	3
Incidentes sobre Atividade Fim da Entidade (PIS/COFINS)	3	3

O montante de R\$ 1.836 foi registrado em 2024 (R\$ 1.570 em 2023), no Realiz vel – Gest o Previdencial, sendo R\$ 93 (R\$ 93 em 2023) referente a Dep sitos



Judiciais/Recursais, que estão representados por depósitos efetuados pelo Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD a favor de participantes demandantes de ações de abono de aposentadoria, expurgo inflacionário (reserva de poupança), multa, ação rescisória e honorários advocatícios/periciais.

Na conta Outros Recursos a Receber, foi apropriado um total de R\$ 265 referente a correção, resultando no total de R\$ 1.743 em 2024 (R\$ 1.477 em 2023). Esta movimentação se deu em decorrência do processo judicial nº 201410801117, que trata da revisão de aposentadoria, movido por um participante assistido, tendo a contrapartida sido efetuada na conta 2.02.01.01.01.01.02.01.06 - PROCESSOS MOVIDOS P/PARTICIPANTES, anulando, assim, o efeito do valor correspondente no passivo do plano.

O montante de R\$ 60 e R\$ 62, registrado em 2024 e 2023, respectivamente, no Realizável – Gestão Administrativa estão representados da seguinte forma:

- a) O montante de R\$ 57 e R\$ 59, registrado em 2024 e 2023 na rubrica “Contas a Receber”, está representado por pagamentos a fornecedores.
- b) A rubrica “Tributos a Compensar” registrado em 2024, com posição na data do balanço em R\$ 3 (R\$ 3 em 2023), está representada pelos valores de PIS/COFINS recolhidos a maior, apurados por estimativa, a serem compensados.

6. INVESTIMENTOS

6.1. Composição dos Investimentos

✓ Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2024	2023
TÍTULOS PÚBLICOS	696.457	639.032
Títulos Públicos Federais	696.457	639.032
CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS	220.686	199.426
Instituições Financeiras (LFS)	72.634	66.460
Patrocinador (LFS)	148.052	132.966
AÇÕES	10.175	10.792
Patrocinador	10.175	10.792
FUNDOS DE INVESTIMENTO	65.292	109.288
Renda Fixa	14.332	-
Ações	21.879	55.749
Multimercado	29.081	53.539
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	39.435	29.393
Aluguéis e Renda	39.435	29.393
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.317	8.315
Empréstimos	10.317	8.315
RECURSOS A RECEBER - PRECATÓRIOS OFND	-	7.222



TOTAL DO REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS	1.042.363	1.003.468
---------------------------------------	-----------	-----------

✓ Plano de Benefícios SERGUS CD

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2024	2023
TÍTULOS PÚBLICOS	12.713	2.032
Títulos Públicos Federais	12.713	2.032
FUNDOS DE INVESTIMENTO	26.941	27.547
Renda Fixa	26.941	27.547
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	287	226
Empréstimos	287	226
TOTAL DO REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS	39.941	29.806

✓ Plano de Gestão Administrativa - PGA

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2024	2023
FUNDOS DE INVESTIMENTO	28.785	22.453
Renda Fixa	28.785	22.453
TOTAL DO REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS	28.785	22.453

TOTAL CONSOLIDADO DO REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS	1.111.089	1.055.726
--	------------------	------------------

6.2. Categoria dos Títulos

6.2.1. Títulos para negociação

✓ Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD

DESCRIÇÃO	2024				2023				
	Natureza	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
ACÕES			2.888	10.175	10.175		2.888	10.792	10.792
Patrocinador			2.888	10.175	10.175		2.888	10.792	10.792
Banco do Estado de Sergipe S/A (1)	-		2.888	10.175	10.175	-	2.888	10.792	10.792
FUNDOS DE INVESTIMENTO (2)			59.974	65.292	65.292		83.310	109.288	109.288
Renda Fixa			14.000	14.332	14.332		-	-	-
FI Itaú Institucional RF REF. DI	-		-	-	-	-	-	-	-
XP Bancos FI RF REF DI CP	-		6.000	6.247	6.247	-	-	-	-
4UM Inflação IMAB 5 FI RF LP	-		2.000	1.991	1.991	-	-	-	-
FI Caixa Brasil RF DI LP	-		6.000	6.094	6.094	-	-	-	-
Ações			17.618	21.879	21.879		40.160	55.749	55.749
FIA – Navi Institucional FIC	-		0	0	0	-	6.570	12.248	12.248



FIA – Constância Fundamento	-	0	0	0	-	15.972	19.097	19.097
FIA – Finacap Mauritsstad	-	17.618	21.879	21.879	-	17.618	24.404	24.404
Multimercado Exclusivo	-	28.356	29.081	29.081	-	43.150	53.539	53.539
FIM Exclusivo – Integral Poxim	-	28.356	29.081	29.081	-	43.150	53.539	53.539
TÍTULOS PÚBLICOS (3)		8.189	7.915	7.915		20.090	21.291	21.291
Títulos Públicos Federais		8.189	7.915	7.915		20.090	21.291	21.291
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	-	-	-	-	15/08/2024	20.090	21.291	21.291
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2027	8.189	7.915	7.915	-	-	-	-
CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS		148.420	220.686	220.686		148.420	199.426	199.426
Instituições Financeiras (4)		50.000	72.634	72.634		50.000	66.460	66.460
LFS - Banco de Brasília S/A	11/08/2028	50.000	72.634	72.634	11/08/2028	50.000	66.460	66.460
Patrocinador (5)		98.420	148.052	148.052		98.420	132.966	132.966
LFS - Banco do Estado de Sergipe S/A	26/04/2029	19.684	29.611	29.611	26/04/2029	19.684	26.593	26.593
LFS - Banco do Estado de Sergipe S/A	26/04/2029	19.684	29.611	29.611	26/04/2029	19.684	26.593	26.593
LFS - Banco do Estado de Sergipe S/A	26/04/2029	19.684	29.610	29.610	26/04/2029	19.684	26.593	26.593
LFS - Banco do Estado de Sergipe S/A	26/04/2029	19.684	29.610	29.610	26/04/2029	19.684	26.593	26.593
LFS - Banco do Estado de Sergipe S/A	26/04/2029	19.684	29.610	29.610	26/04/2029	19.684	26.594	26.594
TOTAL - TÍTULOS P/ NEGOCIAÇÃO		219.471	304.068	304.068		254.708	340.797	340.797

- (1) O valor de mercado das ações é obtido através do preço de fechamento do último pregão divulgado pela B3 (Brasil Bolsa Balcão).
 - (2) O valor de mercado das cotas é obtido diretamente com os administradores dos fundos.
 - (3) O valor de mercado dos títulos públicos é obtido através da curva desses títulos corrigidos pelo IPCA, gerada a partir das taxas indicativas para NTN-B divulgadas diariamente pela ANBIMA, índice IPCA divulgado pelo IBGE e projeção de IPCA divulgado pela ANBIMA.
 - (4) A marcação a mercado é realizada descontando o valor futuro pela taxa de cupom de IPCA para o prazo da operação e o spread definido de acordo com as faixas de spreads em vigor.
 - (5) A marcação a mercado é realizada descontando o valor futuro pela taxa de cupom de INPC para o prazo da operação e o spread definido de acordo com as faixas de spreads em vigor.
- Os ativos classificados na categoria acima, estão de acordo com Resolução CNPC nº 61, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021. Ela estabelece que a EFPC deve registrar os títulos públicos federais e os títulos privados na categoria "títulos para negociação", independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 30.

✓ Plano de Benefícios SERGUS CD

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2024				2023				
	Natureza	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
FUNDOS DE INVESTIMENTO (1)			22.680	26.941	26.941		22.749	27.547	27.547
Renda Fixa			22.680	26.941	26.941		22.749	27.547	27.547
FI RF – Itaú Inst. RF Referenciado DI	-		13.377	16.119	16.119	-	12.523	15.842	15.842
FI RF - SulAmérica Exclusive RF REF DI	-		9.303	10.822	10.822	-	10.226	11.705	11.705
TÍTULOS PÚBLICOS (2)			12.985	12.713	12.713		2.001	2.032	2.032
Títulos Públicos Federais			12.985	12.713	12.713		2.001	2.032	2.032
Nota do Tesouro Nacional – NTN-B	15/05/2025		1.502	1.586	1.586	15/05/2025	1.502	1.514	1.514
Nota do Tesouro Nacional – NTN-B	15/08/2026		1.896	1.930	1.930	15/08/2026	499	518	518
Nota do Tesouro Nacional – NTN-B	15/05/2027		1.595	1.548	1.548	-	-	-	-
Nota do Tesouro Nacional – NTN-B	15/08/2028		1.501	1.474	1.474	-	-	-	-
Nota do Tesouro Nacional – NTN-B	15/05/2029		499	484	484	-	-	-	-



Nota do Tesouro Nacional – NTN-B	15/08/2030	998	965	965	-	-	-	-
Nota do Tesouro Nacional – NTN-B	15/08/2032	499	477	477	-	-	-	-
Nota do Tesouro Nacional – NTN-B	15/05/2033	1.194	1.112	1.112	-	-	-	-
Nota do Tesouro Nacional – NTN-B	15/05/2035	2.200	2.082	2.082	-	-	-	-
Nota do Tesouro Nacional – NTN-B	15/08/2040	1.101	1.055	1.055	-	-	-	-
Empréstimos	-	-	287	287	-	-	226	226
TOTAL - TÍTULOS P/ NEGOCIAÇÃO		35.665	39.941	39.941		24.750	29.805	29.805

- (1) O valor de mercado das cotas é obtido diretamente com os administradores dos fundos.
(2) O valor de mercado dos títulos públicos é obtido através da curva desses títulos corrigidos pelo IPCA, gerada a partir das taxas indicativas para NTN-B divulgadas diariamente pela ANBIMA, índice IPCA divulgado pelo IBGE e projeção de IPCA divulgado pela ANBIMA.

✓ Plano de Gestão Administrativa - PGA

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2024				2023				
	Natureza	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
FUNDOS DE INVESTIMENTO (1)	-		24.155	28.785	28.785	-	19.473	22.453	22.453
Renda Fixa	-		24.155	28.785	28.785	-	19.473	22.453	22.453
FI RF - SulAmérica Exclusive RF REF DI	-		12.223	15.041	15.041	-	13.300	15.435	15.435
FI RF – Itaú Inst. RF Referenciado DI	-		11.932	13.744	13.744	-	6.173	7.018	7.018
TOTAL - TÍTULOS P/ NEGOCIAÇÃO			24.155	28.785	28.785		19.473	22.453	22.453

- (1) O valor de mercado das cotas é obtido diretamente com os administradores dos fundos.

6.2.2. Títulos mantidos até o vencimento

✓ Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2024				2023				
	Natureza	Vencimento	Custo histórico de Aquisição (1)	Valor Contábil	Valor de Mercado	Vencimento	Custo histórico de Aquisição (1)	Valor Contábil	Valor de Mercado
TÍTULOS PÚBLICOS (2)			489.837	688.543	580.040		427.910	617.741	635.830
Títulos Públicos Federais			489.837	688.543	580.040		427.910	617.741	635.830
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2024	-	-	-	-	15/08/2024	9.995	31.068	31.298
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2026	9.985	14.422	13.944	13.944	15/08/2026	9.985	13.782	13.930
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2030	19.451	31.856	29.555	29.555	15/08/2030	19.451	30.358	31.669
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2032	15.193	16.094	14.212	14.212	15/08/2032	7.697	7.867	7.917
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2033	13.592	14.126	12.286	12.286	15/05/2033	5.493	5.550	5.525
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2035	59.191	64.682	57.391	57.391	15/05/2035	22.839	26.930	27.180
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2040	60.887	85.998	73.997	73.997	15/08/2040	40.912	62.375	63.596
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2045	106.597	209.234	191.970	191.970	15/05/2045	106.597	199.097	226.518



Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2050	96.031	125.458	93.919	15/08/2050	96.031	119.805	113.815
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2055	92.723	109.274	79.151	15/05/2055	92.723	104.324	97.518
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2060	16.187	17.399	13.615	15/08/2060	16.187	16.585	16.864
TOTAL - TÍTULOS VENCIMENTO	-	489.837	688.543	580.040	-	427.910	617.741	635.830

- (1) Pela característica do papel, o custo histórico de aquisição espelha o valor de compra.
- (2) O valor de mercado dos títulos públicos é obtido através da curva desses títulos corrigidos pelo IPCA, gerada a partir das taxas indicativas para NTN-B divulgadas diariamente pela ANBIMA, índice IPCA divulgado pelo IBGE e projeção de IPCA divulgado pela ANBIMA.
- (3) A marcação a mercado é realizada descontando o valor futuro pela taxa de cupom de IPCA para o prazo da operação e o spread definido de acordo com as faixas de spreads em vigor.

A administração da Entidade declara e atesta capacidade financeira para o carregamento dos títulos e valores mobiliários que compõem sua carteira na categoria "TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO", de acordo com o exposto no parágrafo § 2º, itens I e II do Art. 30 da Resolução CNPC nº 61, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021.

6.3. Ajuste de Precificação de Ativos

Conforme Resolução PREVIC 23, Subseção IV de 14 de agosto de 2023, que revogou a Instrução PREVIC nº 33, de 23 de outubro de 2020, o SERGUS adotou, no encerramento do exercício de 2024, o procedimento de Ajuste de Precificação dos Ativos como parte integrante do cálculo do Equilíbrio Técnico Ajustado.

O Ajuste de Precificação dos Ativos refere-se à discrepância entre o valor dos títulos públicos federais vinculados a índice de preços, classificados como títulos mantidos até o vencimento. Esse cálculo leva em consideração a Taxa de Juros Real Anual de 4,44%, utilizada na avaliação atuarial correspondente, e o valor contábil desses títulos.

O resultado positivo do ajuste de precificação dos ativos, no montante de R\$ 107.563, desempenhou papel crucial na apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado, gerando um superávit técnico de R\$ 6.395, conforme apresentado no Demonstrativo do Ativo Líquido do Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD.

Portanto, uma vez que o resultado ajustado apresentou um superávit no encerramento do exercício 2024, informamos que o plano se encontra dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pelas regras de solvência vigentes.

Com o intuito de fornecer transparência e assegurar o adequado controle contábil e financeiro dos títulos sujeitos aos ajustes de precificação, segue abaixo as informações pertinentes relacionadas a esses ativos ao encerramento do exercício de 2024.

✓ Títulos Objeto de Ajuste de Precificação

R\$ Mil

NATUREZA	2024						2023					
	Quant.	Venc.	Custo Histórico	Valor Contábil (*) (A)	Valor Considerando Taxa de	Valor do Ajuste (B-A)	Quant.	Venc.	Custo Histórico de Aquisição	Valor Contábil (*) (A)	Valor Considerando Taxa de	Valor do



			de Aquisição		Juros Real (B)					Juros Real (B)	Ajuste (B-A)	
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS			489.837	688.933	796.496	107.563			427.910	618.062	714.121	96.059
- Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	-	15/08/2024	-	-	-	-	7.350	15/08/2024	9.995	31.069	31.696	627
- Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	3.200	15/08/2026	9.985	14.423	14.683	260	3.200	15/08/2026	9.985	13.784	14.177	393
- Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	7.105	15/08/2030	19.451	31.865	34.252	2.387	7.105	15/08/2030	19.451	30.358	32.985	2.627
- Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	3.489	15/08/2032	15.193	16.097	17.166	1.069	1.771	15/08/2032	7.697	7.870	8.382	512
- Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	3.082	15/05/2033	13.592	14.130	15.076	946	1.250	15/05/2033	5.493	5.552	5.880	328
- Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	14.584	15/05/2035	59.191	64.708	72.660	7.952	6.108	15/05/2035	22.839	26.941	29.239	2.298
- Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	18.590	15/08/2040	60.887	86.035	97.533	11.498	13.940	15/08/2040	40.912	62.375	70.131	7.756
- Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	50.375	15/05/2045	106.597	209.376	268.498	59.122	50.375	15/05/2045	106.597	199.235	257.134	57.899
- Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	24.775	15/08/2050	96.031	125.532	136.885	11.353	24.775	15/08/2050	96.031	119.878	130.939	11.061
- Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	21.406	15/05/2055	92.723	109.356	118.942	9.586	21.406	15/05/2055	92.723	104.403	113.689	9.286
- Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	3.646	15/08/2060	16.187	17.411	20.801	3.390	3.646	15/08/2060	16.187	16.597	19.869	3.272
MONTANTE – TÍTULOS P/AJUSTE	150.252	-	489.837	688.933	796.496	107.563	140.926	-	427.910	618.062	714.121	96.059

(*) O valor contábil dos Títulos Públicos Federais da tabela acima, foi apurado através do Sistema Venturo, disponibilizado pela PREVIC, que faz o cálculo do Ajuste de Precificação de Ativos. Este valor diverge do constante no item 6.2.2 (Títulos Mantidos até o Vencimento), em função da metodologia de cálculo adotada pelo custodiante.

6.4. Investimentos em Imóveis

6.4.1. Reavaliações de Imóveis

No mês de dezembro de 2024, a Entidade conduziu o processo de reavaliação dos imóveis integrantes dos investimentos imobiliários do Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD. Este procedimento foi executado através da empresa KTZ Engenharia Ltda., CNPJ: 26.937.684/0001-46, contando com a expertise do engenheiro civil, Sr. Felipe Kreutz Barroso (CREA sob nº 271605993-4). O trabalho seguiu rigorosamente as normas e diretrizes para Avaliação de Bens – Imóveis Urbanos, conforme preconizado na NBR 14653-1 e NBR 14653-2 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, além de estar em conformidade com a Lei nº 5.194, de 24.12.1966, que regula as atividades e atribuições do Engenheiro e do Arquiteto.

6.4.1.1. Método e Desenvolvimento da Avaliação

- **Metodologia Utilizada:** A metodologia escolhida foi o Método Evolutivo, em conformidade com a Norma Brasileira de Avaliações de Imóveis Urbanos – NBR 14653-1. Este método identifica o valor do bem pelo somatório dos valores de seus componentes (terreno, edificação e benfeitorias).



- **Desenvolvimento da Avaliação:** Os modelos, tratados cientificamente, contemplaram as variáveis relevantes e que melhor explicava, dada as limitações à data da vistoria e elaboração do laudo, o comportamento do mercado. Depois de testadas as hipóteses formuladas para os modelos, as variáveis, os resíduos, as aderências e correlações entre as variáveis, os modelos se apresentaram consistentes e refletindo o comportamento do mercado.
- **Determinação dos Valores Unitários:** Os valores unitários foram estabelecidos por meio de pesquisas de mercado da região, focados em terrenos semelhantes ao avaliado. Vários dados foram levantados, selecionando-se aqueles mais relevantes e identificando o modelo com base nos atributos mais significativos e outras características locais, mediante inferência estatística.

Como resultado dessa reavaliação, foi apurado o resultado positivo de R\$ 10.047, contabilizado no mês de dezembro/2024. Esse montante contribui para um acréscimo no segmento dos investimentos imobiliários, refletindo no Fluxo dos Investimentos e, conseqüentemente, no resultado global do Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD durante o exercício.

6.4.2. Imóveis reavaliados – 2024

Endereço do Imóvel	Cidade	Estado	R\$ Mil		
			Valor Contábil	Valor Reavaliado	Resultado da Reavaliação
Av. Augusto Maynard, 321 – São José	Aracaju	SE	5.629	7.397	1.768
Rua João Pessoa, 90 e 94 e Rua Laranjeiras, 87 – Centro	Aracaju	SE	2.451	2.511	60
Rua Olímpio de Souza Campos Junior, 94–Inácio Barbosa	Aracaju	SE	4.478	6.097	1.619
Rua Sergipe, 432 – Siqueira Campos	Aracaju	SE	2.395	3.918	1.523
Av. Simeão Sobral, 708 – Santo Antônio	Aracaju	SE	2.922	3.735	813
Av. Eng. Gentil Tavares, 320 – B. Getúlio Vargas	Aracaju	SE	1.214	878	(336)
Praça João Pessoa, 175 e Rua Francisco Santos, 148 – Centro	Itabaiana	SE	2.691	4.269	1.578
Rua Dr. Laudelino Freire, 297 – Centro	Lagarto	SE	2.008	3.336	1.328
Praça Manoel Cardoso Souza, 1.137 – Centro	Capela	SE	969	1.355	386
Av. Capitão José Narciso, 203 – Centro	Poço Verde	SE	517	1.116	599
Praça Caio Tavares, 13 – Centro	Japaratuba	SE	565	1.019	454
Rua Monsenhor Silveira, 276 – São José.	Aracaju	SE	1.453	2.155	702
Av. Barão de Maruim, 400 – Centro	Aracaju	SE	2.086	1.639	(447)
TOTAL	-	-	29.378	39.425	10.047

Posição: dezembro/2024

Além do saldo de imóveis a rubrica contempla também o saldo de R\$ 10 (R\$ 15 em 2023) em instalações.

6.5. Empréstimos a Participantes

Até 31 de dezembro de 2024, a carteira de empréstimos a participantes do SERGUS totaliza um saldo de R\$ 10.604, distribuído entre 373 contratos ativos. Comparativamente, em 2023, o saldo global da carteira era de R\$ 8.542, com um número de 303 contratos ativos.

O aumento do saldo total, destaca a busca constante pela eficiência na concessão e administração da carteira de empréstimos, preservando a saúde financeira do SERGUS.

7. IMOBILIZADO

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2024	2023
IMOBILIZADO	45	48
Móveis e Utensílios	3	5
Máquinas e Equipamentos	3	4
Computadores e Periféricos	22	38
Ventiladores – Refrigeradores de Ar	17	1
TOTAL DO IMOBILIZADO	45	48

Na conta - Ventiladores / Refrigeradores de Ar - apresentou um aumento no ano de 2024, em razão da aquisição de equipamentos de ar condicionado destinados à sede do Sergus.

8. EXIGÍVEL OPERACIONAL E CONTINGENCIAL

8.1. Exigível operacional

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2024	2023
GESTÃO PREVIDENCIAL	6.550	6.505
Benefícios a Pagar	5.441	5.419
Institutos	5.441	5.419
Retenções a Recolher	1.025	1.050
Incidente sobre Folha Benefícios – IRRF	1.013	1.043
Incidente sobre Resgate de Contribuições – IRRF	12	6
Ações Movidas para Participantes		-
IRRF sobre Benefícios	96	96
(-) DJE – Depósitos Judiciais	(96)	(96)
Valores a repassar – risco terceirizado seguradoras	83	35
Contribuição adicional de risco - Soc. Seguradora	83	35
Outras Exigibilidades	1	1
Ressar. p/crédito indevido em c/c	1	1
GESTÃO ADMINISTRATIVA	380	417



Contas a Pagar	308	331
Pessoal e Encargos	227	269
Serviços de Terceiros	68	51
Fornecedores	4	5
Outras Contas a Pagar	9	6
Retenções a Recolher	23	42
Incidente sobre Folha Empregados - IRRF/INSS	6	15
Incidente sobre Serviços de Terceiros PJ - IRRF/INSS/CSLL/COFINS/PIS	6	6
Incidentes sobre Folha Dirigentes - IRRF/INSS	11	21
Tributos a Recolher	48	44
Incidentes sobre Atividade Fim da Entidade – COFINS/PIS	48	44
INVESTIMENTOS	58	53
Títulos Públicos	30	26
Títulos Públicos Federais	30	26
Créditos Privados e Depósitos	14	12
Instituições Financeiras	5	4
Patrocinador(es)	9	8
Ações		-
Patrocinador(es)		-
Fundos de Investimento	5	6
Renda Fixa	3	2
Ações	1	3
Multimercado	1	1
Investimentos Imobiliários	2	2
Aluguéis e Renda	2	2
Impostos	7	7
IRRF	-	1
CSLL/COFINS/PIS-PASEP	2	2
IOF	5	4
TOTAL	6.987	6.974

Na conta Gestão Previdencial - Benefícios a Pagar - Institutos, o montante de R\$ 5.441 (R\$ 5.419 em 2023), corresponde às obrigações com os participantes que cancelaram suas inscrições no Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD e que fazem jus ao resgate de suas contribuições, condicionado a rescisão de contrato com a patrocinadora.

Na conta Gestão Previdencial – Retenções a Recolher - o montante de R\$ 1.025 (R\$ 1.050 em 2023), corresponde a obrigação com IRRF incidente sobre a folha de benefícios dos participantes assistidos e sobre o resgate de contribuições. Comparando com o exercício de 2023 é notada uma redução do IRRF sobre a folha de benefícios dos participantes, isto é, devido a maturidade do plano e o fluxo das isenções de imposto de renda por motivo de moléstia grave.

Na conta Gestão Previdencial – Valores a repassar – Contribuição Adicional de Risco, o montante de R\$ 83 (R\$ 35 em 2023), corresponde às obrigações terceirizadas com Seguradora, referentes às contribuições dos participantes ativos do Plano de Benefícios SERGUS CD, para cobertura adicional das reservas necessárias para fazer frente ao pagamento da Pensão por Morte e Aposentadoria por Invalidez. Observa-se um aumento significativo no valor das contribuições adicionais de risco,



em relação ao exercício anterior, onde o principal impacto se deu ao trabalho de prospecção realizado pela diretoria de Seguridade em 2024.

Na conta Gestão Previdencial – Outras Exigibilidades – Ressarcimento de crédito indevido em conta corrente, no montante de R\$ 1 (R\$ 1 em 2023).

Gestão Administrativa – Contas a Pagar – Pessoal e Encargos: O montante de R\$ 227 (R\$ 269 em 2023) refere-se a obrigações com pessoal próprio da Entidade, relacionadas a férias e encargos sociais. Observa-se uma redução na conta sendo atribuída ao estorno de remuneração e encargos da ex-Diretora Administrativa/Financeira, que retornou à Patrocinadora Principal em junho de 2024, sendo suas responsabilidades temporariamente acumuladas pela Diretora Superintendente.

Gestão Administrativa – Serviços de Terceiros: Os valores de R\$ 68 mil (2024) e R\$ 51 mil (2023) correspondem as obrigações líquidas de tributos e contribuições relacionadas à contratação de fornecedores de serviços diversos.

Gestão Administrativa – Fornecedores no montante de R\$ 4 (R\$ 5 em 2023), referem-se às obrigações com fornecedores de energia elétrica, telecomunicações e materiais diversos.

Na conta de Investimentos o montante de R\$ 58 (R\$ 53 em 2023) refere-se à taxa de custódia/CETIP e IRRF/contribuições a recolher, incidentes sobre aplicações financeiras e investimentos imobiliários, incluindo a reavaliação desses ativos.

8.2. Exigível contingencial -

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2024	2023
<u>GESTÃO PREVIDENCIAL</u>	<u>4.964</u>	<u>4.224</u>
Provisão	4.964	4.224
Processos Judiciais	4.964	4.224
Ações Movidas p/Participantes	4.964	4.224
Assistidos	4.964	4.222
Abono de Aposentadoria	1.228	1.053
Multa – Ação Rescisória	-	3
Revisão de Reserva Matemática	3.484	2.953
Honorários Advocatícios	252	213
Ex-Participantes	-	1
Expurgo Inflacionário (Reserva de Poupança)	-	1
Assessoria Jurídica/Pericial	-	1
Honorários Advocatícios/Periciais	-	1

TOTAL	4.964	4.224
--------------	--------------	--------------

Ao final do exercício de 2024, o SERGUS respondia a 6 (seis) ações judiciais, das quais, 5 (cinco) estão relacionadas a revisão de benefícios e 1 (uma) referente a reclamação trabalhista.

Em 2024, o processo de nº 0000590-07.2022.5.20.0007, teve seu status alterado para “remota”, uma vez que se encontra pendente de julgamento de Recurso de Revista perante o Tribunal Superior do Trabalho (TST). Este recurso possui sua fundamentação bastante limitada pela legislação e jurisprudência, e dificilmente altera decisões proferidas em 1ª e 2ª instância, conforme entendimento mantido pela assessoria jurídica.

Os status das ações judiciais do SERGUS estão quantificados e qualificados abaixo.

No Mês de julho/2024 foi realizado estornos de valores provisionados referentes processos com status de situação de Julgado e Arquivado: Expurgo Inflacionário, processo 2005.111.000.45 - apropriação da correção monetária sobre despesas judiciais. Honorários advocatícios, processo 2015.110.012.26 - correção monetária sobre depósitos judiciais.

Status de Ações

Ações / Status	Provável	Possível	Remoto	Total
Revisão Benefício	1	-	1	2
Revisão Benefício	-	-	1	1
Revisão Benefício (Repercussão Trabalhista)	1	-	-	1
Reclamatória Trabalhista	-	-	1	1
Empréstimos	-	1	-	1
Total	2	1	3	6

A ação com classificação de perda “possível” é a que apresenta risco de saída de recursos do plano, mas em momento incerto, diante da pendência de um julgamento definitivo contrário aos interesses do SERGUS e do Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD.



9. EXIGÍVEL ATUARIAL

9.1. Estudos Técnicos de Adequação

Em atendimento aos Capítulos I, II e III da Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, em conformidade com a Instrução PREVIC nº 33, de 23 de outubro de 2020, bem como de outros normativos e estudos que subsidiam a adoção de hipóteses atuariais utilizadas em avaliações atuariais de planos de benefícios, por intermédio da Mirador Assessoria Atuarial, em setembro de 2022 foi elaborado o estudo técnico de adequação de aderência de premissas biométricas, demográficas e econômicas do Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD, cujas análises foram efetuadas com base em informações cadastrais dos participantes do plano, consistidas e validadas, através de critérios pré-definidos de validação de dados, que resultou num conjunto de hipóteses aderentes aos estudos, a saber:

Premissas ¹	2024	2023
<u>Biométricas</u>		
Mortalidade Geral	BREMSsb-2015 D10%, por sexo	BREMSsb-2015 D10%, por sexo
Entrada em Invalidez	TASA-1927	TASA-1927
Mortalidade de Inválidos	AT-83 IAM, por sexo	AT-83 IAM, por sexo
<u>Demográficas</u>		
Rotatividade (Turnover)	Nula	Nula
Composição familiar	<u>Assistidos:</u> Família real;	<u>Assistidos:</u> Família real
	<u>Ativos:</u> - Família Média; - Percentual de casados: 80%; - Diferença de idade entre titular e cônjuge: 4 anos ² ; - Dependente temporário até 24 anos: Um dependente temporário estimado por $z=24 - \text{máximo} [(70-x)/2;0]$.	<u>Ativos:</u> - Família Média; - Percentual de casados: 80%; - Diferença de idade entre titular e cônjuge: 4 anos ² ; - Dependente temporário até 24 anos: Um dependente temporário estimado por $z=24 - \text{máximo} [(70-x)/2;0]$.
<u>Econômicas</u>		
Taxa de Crescimento Real Salarial	Não Aplicável	Não Aplicável
Fator de Determinação Salários	98,0%	98,0%
fator de Determinação Benefícios	98,0%	98,0%
Taxa Real de Juros Anual	4,44% a.a.	4,44% a.a.

¹ Comitê de Pronunciamentos Atuariais – CPA 003: Classificação de Premissas Atuarias

² Na diferença de idade entre titular “x” e cônjuge “y”, considera-se que para titular masculino: $y = x - 4$ e para titular feminino: $y = x + 4$.

Ressalta-se ainda que, conforme previsão legal, o referido estudo, tem validade de 3 (três) anos, enquanto que o Estudo Técnico de Convergência da Taxa de Juros Real é realizado anualmente.

9.1.1. Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD e Plano de Benefícios SERGUS CD, são determinadas em bases atuariais, este último em reduzida escala. Segundo cálculos da consultoria atuarial externa Mirador Assessoria Atuarial Ltda, contratada pela entidade, ao fim de cada exercício, as Provisões Matemáticas são os compromissos acumulados relativamente aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e/ou aos seus beneficiários. Segue abaixo demonstração:

9.1.1.1. Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2024	2023
<u>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</u>	<u>957.021</u>	<u>909.829</u>
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	957.021	909.829
<u>BENEFÍCIOS A CONCEDER</u>	<u>174.094</u>	<u>184.685</u>
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	168.184	178.573
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	5.910	6.112
TOTAL DO EXIGÍVEL ATUARIAL	1.131.115	1.094.514

9.1.1.2. Plano de Benefícios SERGUS CD

DESCRIÇÃO	R\$Mil	
	2024	2023
<u>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</u>	<u>1.227</u>	<u>3.687</u>
Saldo de Contas Assistidos – Benefício de Risco	305	367
Saldo de Contas Assistidos – Benefícios	922	3.320
<u>BENEFÍCIOS A CONCEDER</u>	<u>37.402</u>	<u>28.457</u>
Saldo de Contas – Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	18.360	13.923
Saldo de Contas – Parcela Participantes	18.715	14.247
Saldo de Contas – Parcela Participantes Portada de EFPC	327	287
TOTAL DO EXIGÍVEL ATUARIAL	38.629	28.824

O SERGUS com o objetivo de proporcionar maior transparência das informações aos participantes do Plano CD, optou pelo modelo de Cálculo da Cota Patrimonial, cujos dados são extraídos do balancete mensal do plano, a partir do Patrimônio Social “Disponível”, representado pelo somatório do



Patrimônio de Cobertura do Plano (Provisões Matemáticas + Equilíbrio Técnico) e Fundos, acrescido do fluxo das contribuições recebidas, benefícios e custeios pagos e o resultado líquido dos investimentos efetivamente obtido pela aplicação dos recursos garantidores. Conforme previsão regulamentar, o valor da cota é determinado mensalmente e representa uma fração do patrimônio do Plano, que foi apurada para o mês de dezembro de 2024 em R\$ 1,85658591 (R\$ 1,69570272 em 2023) cada. Essa metodologia de apuração e evolução da cota consta na Nota Técnica aprovada pelo Conselho Deliberativo e servirá de base para apuração dos saldos de contas das parcelas dos patrocinadores e participantes, acima apresentadas.

9.1.2. Taxa de Juros Real

Com base nas diretrizes estabelecidas pela Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, que exige a demonstração da aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de participantes, o SERGUS conduziu, por meio da Consultoria Financeira ADITUS, o estudo de aderência da taxa de juros do Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD, que contempla os aspectos econômicos e financeiros de que trata essa Resolução.

No referido estudo, a taxa de retorno esperada do portfólio dos investimentos foi calculada em 5,44% a.a. para o prazo de duração do passivo do plano de 12,48 anos, e 5,35% a.a., até o final do fluxo. Em comparação, a taxa parâmetro definida pela PREVIC, por meio da Portaria nº 308, de 25.04.2024, para o mesmo prazo, indicou uma taxa máxima de 5,20% a.a., parâmetro de 4,80% a.a. e mínima de 3,36% a.a.

De acordo com o Capítulo III da Resolução CNPC nº 30/2018, em conformidade com a Resolução PREVIC nº 23/2023 e com a Portaria PREVIC nº 835/2020, a Mirador Assessoria Atuarial elaborou um estudo técnico de convergência da hipótese financeira de Taxa de Juros Real Anual do referido plano. O objetivo foi demonstrar a convergência entre a hipótese de Taxa de Juros Real Anual e a Taxa de Retorno Real Anual de acordo com a projeção para as aplicações dos recursos garantidores.

Segundo os resultados do estudo, considerando o período do fluxo de obrigações atuariais, a TIR do Ativo equivale a 5,35% ao ano, já líquida da taxa de administração sobre os Recursos Garantidores. A premissa atual de Taxa de Juros Real Anual do plano está dentro do intervalo estabelecido pelos limites legais da Resolução CNPC nº 30/2018.

No exercício findo em 2024, diante dos resultados do Estudo de Convergência ficou demonstrada a possibilidade técnica e legal de manutenção da premissa vigente de 4,44% a.a., compreendida no intervalo de 3,36% a.a. a 5,15% a.a., uma vez que o resultado da TIR do Passivo (5,15% a.a.) é superior à premissa vigente e encontra-se dentro dos limites legais, conforme disposto na Portaria nº 308/2024 para Duration de 12,4774 anos.



9.1.3. Plano de Custeio

Conforme Avaliação Atuarial dos Planos de Benefícios SERGUS BD e CD, relativo ao exercício findo em 31.12.2024, elaborado pela empresa Mirador Assessoria Atuarial Ltda, os custeios mantem-se, conforme segue:

9.1.3.1. Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD

a. Custeio Previdenciário

- ✓ Participantes Ativos e patrocinadores: Não há contribuições por se tratar de um plano saldado;
- ✓ Aposentados e pensionistas: 15% sobre os benefícios saldados, com exceção dos assistidos com benefício mínimo.

b. Custeio Administrativo

Para fins de custeio administrativo do Plano Saldado, os seguintes recursos são destinados ao financiamento do Fundo Administrativo:

- ✓ Aposentados e Pensionistas: 15% das contribuições mensais realizadas por aposentados e pensionistas;
- ✓ Participantes Ativos e em BPD: 1% dos seus respectivos Benefícios Saldados, cobrado mensalmente até que iniciem o recebimento dos Benefícios Saldados;
- ✓ Participantes Auto patrocinados: 1% (participante) + 1% (patronal) dos seus respectivos Benefícios Saldados, cobrado mensalmente até que iniciem o recebimento dos Benefícios Saldados;
- ✓ Patrocinadores (para aposentados): 5,5% dos Benefícios Saldados de aposentadoria dos aposentados que patrocinam; e
- ✓ Patrocinadores (para participantes ativos): paritário ao custeio administrativo dos participantes ativos, ou seja, 1% dos seus respectivos Benefícios Saldados.

9.1.3.2. Plano de Benefícios SERGUS CD

a. Custeio Previdenciário



- ✓ Contribuições normais (participantes ativos e auto patrocinados): percentuais definidos pelo participante de, no mínimo 4%, incidentes sobre o Salário de Contribuição do participante;
- ✓ Contribuições normais (patrocinadora): a Patrocinadora do plano contribui com valor igual ao da contribuição normal dos participantes ativos, limitado a 8% do Salário de Contribuição;
- ✓ Contribuições voluntárias (participantes ativos e auto patrocinados): valor facultativo e eventual, livremente escolhido pelo participante, observado o limite mínimo previsto do Plano Anual de Custeio; e
- ✓ Contribuição Adicional de Risco: valor obrigatório e mensal equivalente a 15 vezes o Salário de Contribuição de cada participante, multiplicado pela taxa de seguro, a qual varia de acordo com a idade, conforme tabela abaixo:

Idade	18 – 50 anos	51 – 60 anos	61 – 65 anos	66 anos	67 anos	68 anos	69 anos	70 anos
Taxa mensal (%) - Morte	0,2426	0,5327	0,8721	1,1448	1,2559	1,3778	1,5131	1,6625
Taxa mensal (%) - Invalidez	0,1872	0,4076	0,8427	1,1904	1,3398	1,5103	1,7041	1,925

b. Custeio Administrativo

- ✓ Taxa de Carregamento: Corresponde ao percentual de 8% das contribuições normais dos participantes e patrocinadores e das voluntárias dos participantes.

10. RESULTADOS REALIZADOS

10.1. Déficit Técnico Acumulado

O Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD apresentou o resultado, conforme abaixo descrito:

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2024	2023
EQUILÍBRIO TÉCNICO	(101.167)	(102.657)
Resultados Realizados	(101.167)	(102.657)
(-) Déficit Técnico Acumulado	(101.167)	(102.657)

10.2. Análise de Solvência

O Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) representa o Equilíbrio Técnico (resultado contábil), ajustados pelos ganhos ou perdas esperadas em decorrência do Ajuste de Precificação. O resultado do ETA é o efetivamente referenciado na legislação Brasileira do sistema de previdência fechada para análise das condições de solvência de um plano e definição de possível necessidade de equacionamento de déficits.

O resultado da avaliação atuarial demonstrou que o plano de benefícios apresenta, em 31.12.2024, um déficit técnico acumulado de R\$ 101.167 equivalente a 8,9440% das suas provisões matemáticas. Considerando o ajuste de precificação, de R\$ 107.563, o resultado técnico ajustado encontra-se superavitário em R\$ 6.395, equivalente a 0,5654% das provisões matemáticas do plano de benefícios estruturadas em benefício definido. Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30/2018, o limite de tolerância de déficit técnico ajustado (ETA negativo) do plano de benefícios, sem que seja necessária a elaboração de plano de equacionamento, é de R\$ 92.718, que corresponde à 8,2% das provisões matemáticas de benefício definido.

DESCRIÇÃO	2024	2023
<u>PATRIMONIO DE COBERTURA</u>	<u>1.029.948</u>	<u>991.857</u>
<u>PROVISÕES MATEMÁTICAS</u>	<u>1.131.115</u>	<u>1.094.514</u>
<u>(=) SUPERÁVIT / (DÉFICIT) TÉCNICO ACUMULADO</u>	<u>(101.167)</u>	<u>(102.657)</u>
(+/-) AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO	107.563	96.059
<u>(=) SUPERÁVIT / (DÉFICIT) TÉCNICO ACUMULADO (AJUSTADO)</u>	<u>6.395</u>	<u>(6.598)</u>

Portanto, em conformidade com as normas vigente, não há obrigatoriedade de elaboração de plano de equacionamento de déficit, considerando que o déficit técnico ajustado do plano de benefícios encontra-se dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pela legislação aplicável.

10.3. Fatores Impactantes no Resultado do Exercício

Em 2024 o Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD apurou Superávit Técnico de R\$ 1.490, com redução de 1,36% do Déficit Técnico Acumulado em exercícios anteriores, que passou de R\$ 102.657 para R\$ 101.167. Os fatores preponderantes para esse resultado foram: (I) A parcela robusta de títulos públicos marcados na curva contribuiu significativamente para o alcance da meta atuarial no exercício. Além disso, a reavaliação anual dos imóveis da entidade, impactou positivamente o resultado do Plano BD, com retorno expressivo em 2024. (II) Incremento nas Provisões Matemáticas no montante de R\$ 36.601.



11. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

A Resolução CNPC nº 48/2021 definiu o PGA como um ente contábil com a finalidade de registrar as atividades referentes à gestão administrativa da Entidade, na forma do seu regulamento. Assim, o Conselho Deliberativo em observância a legislação pertinente, conforme regulamento do PGA, estabeleceu a forma de gestão dos recursos, as fontes, critérios e limites para o custeio administrativo a serem praticados no decorrer do exercício de 2024 e 2023. Portanto, pelo fato da Entidade administrar dois planos de benefícios (Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD e Plano de Benefícios SERGUS CD), adotou os seguintes procedimentos:

11.1. Forma de Gestão dos Recursos

O SERGUS adotou a gestão mista dos recursos administrativos no PGA, significando que a destinação de sobras das fontes de custeio em relação aos gastos administrativos, bem como a utilização do fundo administrativo foram individualizadas, ou seja, identificando os planos de benefícios, enquanto que a remuneração dos recursos, de forma solidária. Portanto, o fundo administrativo foi contabilizado e controlado em separado no PGA demonstrando as variações e o montante pertencente ao fundo de cada plano.

As receitas administrativas foram segregadas na origem, possibilitando registro no plano de benefícios específico, caracterizando uma segregação real.

A segregação das despesas administrativas, por planos de benefícios, é efetuada de forma mista: **a)** segregação real – quando os eventos administrativos são realizados para atender necessidade de um plano de benefícios específico; **b)** segregação por rateio – quando os eventos administrativos são realizados para suprir necessidade comum a todos os planos de benefícios. A partir da segregação (real e por rateio) de todos os eventos administrativos, o fundo administrativo será constituído ou revertido, de forma segregada, por plano de benefícios.

Os recursos financeiros disponíveis da gestão administrativa foram aplicados de forma solidária, em investimentos previamente estabelecidos na Política de Investimentos.

A remuneração oriunda das aplicações financeiras foi segregada entre os planos de benefícios, a partir da identificação da proporção do Fundo Administrativo de cada plano, com o objetivo de mensurar a capacidade proporcional de cada patrimônio gerador do rendimento.

11.2. Fontes de Custeio Administrativo

As fontes de custeio necessárias à cobertura das despesas administrativas dos planos de benefícios operados pela Entidade, constantes no regulamento e praticadas ao longo do exercício foram:



- ✓ Contribuições dos participantes e assistidos definidas no plano de custeio anual;
- ✓ Contribuições das patrocinadoras definidas no plano de custeio anual;
- ✓ Resultado dos investimentos, como também a taxa de administração de empréstimos a participantes e assistidos;
- ✓ Receitas Administrativas, e
- ✓ Fundo administrativo.

11.3. Limites de Custeio Administrativo

Conforme estabelecido na Resolução CNPC nº 48/2021, os limites de custeio administrativo devem ser, a taxa de administração de até 1% em relação aos recursos garantidores dos planos de benefícios de caráter previdenciário, no último dia do exercício de referência; ou a taxa de carregamento de até 9% em relação ao somatório das contribuições e dos benefícios de caráter previdenciário (fluxo previdenciário), no exercício de referência. O Conselho Deliberativo estabeleceu como limite anual, por plano de benefício, o previsto na legislação vigente, sendo para o Plano de Benefício SERGUS - PBSS 0,90% sobre aos recursos garantidores do plano de benefício, a título de Taxa de Administração, no último dia do exercício de referência e para o Plano de Contribuição Definida - PCD 8,00% em relação ao somatório das contribuições e dos benefícios de caráter previdenciário (fluxo previdenciário), no exercício de referência, ambos para repasse de recursos ao PGA.

11.4. Despesas Administrativas

11.4.1. Critérios de Rateio

As despesas administrativas comuns de natureza rateável, entre os planos de benefícios, foram realizadas na proporção dos recursos garantidores e sua origem e os níveis de esforços empreendidos nas atividades demandadas.

A fim de destacar o real custo de cada gestão, as despesas administrativas foram registradas nas rubricas contábeis 4.02 – Despesas – Plano de Gestão Administrativa - PGA - 4.02.01 – Administração dos planos Previdenciais.

12. FUNDOS

	R\$ Mil	
DESCRIÇÃO	2024	2023
FUNDOS	32.502	25.529
Fundos Previdenciais	1.204	942
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	1.204	942



Fundo Coletivo – Plano CD	1.204	942
Fundos Administrativos	28.508	22.144
Plano de Gestão Administrativa	28.508	22.144
Fundo Administrativo – Plano BD	25.736	19.994
Fundo Administrativo – Plano CD	2.772	2.150
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	2.790	2.443
Fundo para Cobertura de Empréstimos	2.790	2.443
Fundo para Cobertura Empréstimos Simples – Plano BD	2.781	2.439
Fundo para Cobertura Empréstimos Simples – Plano CD	9	4

12.1. Fundo Previdencial

Corresponde ao Fundo Coletivo do Plano de Benefícios SERGUS CD, constituído pelos saldos remanescentes das Contas de Patrocinadora, em caso de cessação do vínculo empregatício do participante, não utilizados para o pagamento de benefícios ou de Resgate, cujo saldo apurado ao final de cada exercício, será utilizado pela Patrocinadora como fonte de recursos para aporte futuro da Contribuição Normal, mediante decisão do Conselho Deliberativo. A movimentação desse fundo dar-se-á em cotas.

12.2. Fundos Não Previdenciais

São recursos com destinação específica, voltados a suprir eventuais necessidades das atividades desenvolvidas pela Entidade de acordo com seus respectivos regulamentos. A Entidade possui dois fundos, denominados: fundo administrativo e fundo para garantia com operações com participantes.

Os saldos dos fundos administrativos dos Planos de Benefícios SERGUS Saldado - BD e CD foram constituídos pelas sobras dos respectivos custeios administrativos. Ao final de cada mês, os valores correspondentes às suas participações nos fundos administrativos registrados no PGA foram registrados nas contas "Participação no Plano de Gestão Administrativa" (Ativo) e "Participação no Fundo Administrativo do PGA" (Passivo) dos planos de benefícios. Esses valores foram demonstrados no quadro do item 11 - FUNDOS, ao final dos exercícios.

O Fundo de Investimentos para Empréstimos a Participantes - FIEP tem por finalidade suprir eventuais contingências vinculadas à carteira de empréstimos e sua constituição corresponde a 10% da rentabilidade mensal dos empréstimos a participantes, acrescida da rentabilidade auferida no mercado financeiro, pela aplicação do saldo desse fundo. A partir da criação do novo Fundo de Risco, com início em 03 de junho de 2024, cessou quaisquer aportes no FIEP, acrescida apenas ao saldo, a rentabilidade auferida no mercado financeiro, ficando este disponível temporariamente, até que o novo fundo se torne suficiente em termos financeiros para suportar os possíveis riscos relacionados à inadimplência.



O novo Fundo de Risco tem como objetivo prover os recursos necessários para quitação em situações em que o saldo individual remanescente do participante mutuário não seja suficiente para quitação do saldo devedor do seu empréstimo pessoal, após o esgotamento de todas as formas de cobrança constantes no Regulamento de Empréstimos SERGUS. O Fundo é constituído pelos recursos provenientes dos empréstimos concedidos pelo SERGUS, em especial pela taxa de risco exigida, que por sua vez, compõe os encargos financeiros do empréstimo, calculados conforme os artigos 6º e 7º do Regulamento do Fundo de Cobertura de Risco.

12.3. Tributação dos Planos de Benefícios de Caráter Previdenciário

Os dispositivos legais que tratam sobre a tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário estão contidos na Lei nº 11.053, de 29.12.2004, alterada pela nº 11.196, de 21.11.2005, alteradas pela Lei 14.803, de 10 de janeiro de 2024, além da IN/SRF nº 588, de 21.12.2005 – DOU 26.12.2005, alterada pela IN/SRF nº 667, de 27.07.2006 – DOU 01.08.2006 e pela Instrução Normativa RFB nº 1.315, de 03.01.2013 – DOU 04.01.2013.

12.4. Recursos a Receber - Precatório

12.4.1. OFND

O Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), criado com a participação obrigatória de entidades fechadas de previdência complementar, incluindo o SERGUS, exigiu a aplicação compulsória de 30% das reservas técnicas para investimentos de capital. Esse compromisso resultou nas Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFNDs).

Inicialmente, a correção das OFNDs pelo índice OTN foi alterada para o IPC em 1989, mas, em 1990, a mudança para a BTN gerou uma diferença desfavorável. Em resposta, a ABRAPP moveu ação judicial (liquidação nº 0145881-14.2015.4.02.5101) para corrigir as OFNDs pelo IPC.

A Procuradoria Regional da União (PRU/RJ) negociou com a ABRAPP, considerando jurisprudência no STJ e no STF. O SERGUS, como parte interessada, recebeu R\$ 6.124 após acordo celebrado em março de 2022. O pagamento, formalizado por precatório judicial, foi de R\$ 6.752, mensurado pelo Valor Justo.

Seguindo orientações da PREVIC e CNPC, a avaliação considerou a taxa de juros da meta atuarial do Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD, bem como o prazo previsto para o pagamento do Precatório. A atualização monetária foi desconsiderada para manter consistência. O valor final, após desconto pela taxa de 4,44% ao ano e considerando a expectativa de pagamento do precatório para fevereiro de 2024, totalizou R\$ 7.222, registrado em dezembro de 2023.

Em 1 de abril de 2024, foi creditado ao SERGUS o montante de R\$ 7.405 oriundo do valor a receber do Precatório referente ao Plano de Benefícios SERGUS



Saldado - BD,, de tal modo que foi encerrado o processo, diante da quitação dos valores recebidos nesta data.

13. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As Partes Relacionadas do Sergus podem ser assim consideradas:

- Participantes ativos que optam por aderir ao plano;
- Participantes assistidos em gozo de benefício;
- Patrocinadoras, cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convenio de Adesão para oferecimento dos planos de benefícios para os empregados e Dirigentes;
- Membros do Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva da Entidade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no estatuto;
- Funcionários da Entidade.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houve operações com partes relacionadas acima, além das operações já divulgadas anteriormente (contribuições de participantes e patrocinadoras, pagamentos de benefícios e operações de crédito).

14. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, publicou em 21 de março de 2023 a resolução de Nº 21, considerando a necessidade de uniformizar os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, racionalizar a utilização de contas contábeis e estabelecer regras, critérios e procedimentos necessários à obtenção e à divulgação de dados, de modo que as demonstrações contábeis de cada plano de benefícios de caráter previdencial e assistencial, do plano de gestão administrativa e da entidade fechada de previdência complementar que os administrar possam expressar, com fidedignidade, clareza, consistência e transparência, a respectiva situação econômico-financeira e atuarial, fornecendo informações adequadas para a análise, a avaliação do desempenho e o controle a ser exercido pelos participantes, pelos assistidos, pelos patrocinadores e respectivos órgãos responsáveis pela supervisão, pela coordenação e pelo controle, nos casos previstos na Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, pelos instituidores e pelo órgão supervisor do regime fechado de previdência complementar.

Em 08 de fevereiro de 2023, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento relativo aos Temas 881 e 885 (decisões posteriores sobre a chamada “coisa julgada”). Aguarda-se a publicação desse acórdão do STF e a referida decisão ainda pode ser objeto de recurso.

A entidade iniciou suas análises e até o momento avaliou que a referida decisão não gerou impacto significativo nas demonstrações financeiras de 31/12/2024.

Em 14 de agosto de 2023, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC publicou a resolução 23, a norma consolidou diversos



dispositivos regulamentares, além de introduzir novas regras como a segmentação, que considera o porte e a complexidade de cada entidade, e o ato regular de gestão, esclarecendo como a Previc atuará perante o ato dos dirigentes, alterada pela Resolução PREVIC nº 25, de 15 de outubro de 2024, visando modernizar e aprimorar a regulamentação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

Em 10 de janeiro de 2024, o Presidente da República sancionou a Lei nº 14.803, alterando a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, para permitir a participantes e assistidos de plano de previdência complementar optarem pelo regime de tributação por ocasião da obtenção do benefício ou do primeiro resgate dos valores acumulados.

Foi publicada a Resolução PREVIC nº 25, de 15 de outubro de 2024, que veio alterar a Resolução PREVIC 23/2023 com atualizações pontuais, que dispõe sobre procedimentos contábeis padrão, função e funcionamento das contas e a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis das entidades fechadas de previdência complementar.

14.1 – Honorários de Auditoria

Durante o ano de 2024, a entidade contratou os serviços de auditoria contábil no valor total de R\$ 105 para auditar os números referentes a esse ano (R\$ 97 para o exercício de 2023).

15. Eventos Subsequentes

Publicada no final de 2024, a Resolução CNPC nº 62/2024, revogou os artigos 24 a 29 da Resolução CNPC 43/2021 e a íntegra da Resolução CNPC 48/2021, dispõe sobre o plano de gestão administrativa, os fundos administrativos, o orçamento, as fontes de custeio administrativo e as receitas e despesas da gestão administrativas das entidades fechadas de previdência complementar, e sobre os limites e critérios específicos aplicáveis aos custeio das entidades e planos de benefícios regidos pela Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001. Os efeitos normativos entrarão em vigência a partir de 24 de março de 2025.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Alysson Mateus Oliveira Silva
Contador CRC - SE – 008058/O-3
CPF: 946.763.215-20



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ref. Demonstrações Contábeis do Exercício 2024

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, em conformidade com a alínea II do Artigo 56 do Estatuto do SERGUS e consoante ao que estabelece o art. 362 da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, dentre outras providências, o Conselho Fiscal do Instituto Banese de Seguridade Social – SERGUS, após examinar: Balanço Patrimonial Consolidado; Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social (DMPS) e do Plano de Gest o Administrativa (DPGA) e as Demonstra es por plano de benef cios, que contemplam o Ativo L quido - DAL, a Muta o do Ativo L quido (DMAL), as Provis es T cnicas (DPT) e as Notas Explicativas  s Demonstra es Cont beis, relativas ao exerc cio findo em 31 de dezembro de 2024 e, consubstanciado no Relat rio da Avalia o Atuarial/2024 da Mirador Assessoria Atuarial Ltda, emitido em fevereiro de 2025, bem como no Relat rio KPMG Auditores Independentes Ltda, sem ressalvas, entende que as demonstra es cont beis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posi o patrimonial e financeira do SERGUS e est o de acordo com as pr ticas cont beis adotadas no Brasil aplic veis  s entidades reguladas pela Superintend ncia Nacional de Previd ncia Complementar – PREVIC, reunindo assim as condi es necess rias para sua aprova o, recomendando o devido encaminhamento da documenta o para aprecia o do Conselho Deliberativo do SERGUS.

Aracaju (SE), 24 de fevereiro de 2025.

EDSON CAVALCANTE SILVA

Presidente

CPF: 189.470.775-34

ADELE SILVA GERMANO DE JESUS

Membro Efetivo

CPF: 019.354.035-59

ADRIANA FRAN A CONSERVA HIDE

Membro Efetivo

CPF: 002.018.095-08

 RIKA DE LIMA CUNHA

Membro Efetivo

CPF: 010.964.695-96



MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Ref. Aprovação das Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

O Conselho Deliberativo do **INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL - SERGUS**, no cumprimento das disposições legais, em conformidade com a alínea V do Art. 50 do Estatuto do SERGUS e consoante ao que estabelece o Art. 362 da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e dá outras providências, após leitura do Balanço Patrimonial Consolidado; Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social (DMPS) e do Plano de Gest o Administrativa (DPGA) e as Demonstra es por plano de benef cios, que contemplam o Ativo L quido - DAL, a Muta o do Ativo L quido (DMAL), as Provis es T cnicas (DPT) e as Notas Explicativas  s Demonstra es Cont beis, relativas ao exerc cio findo em 31 de dezembro de 2024 e, consubstanciado no Relat rio da Avalia o Atuarial/2024 da Mirador Assessoria Atuarial Ltda, emitido em fevereiro de 2025, bem como no Relat rio KPMG Auditores Independentes Ltda, sem ressalvas, e do Parecer do Conselho Fiscal emitido em 24 de fevereiro de 2025,  s 10h, **aprovou as Demonstra es Cont beis** do Instituto Banese de Seguridade Social – SERGUS, posicionadas em 31 de dezembro de 2024 e determinou o encaminhamento   Superintend ncia Nacional de Previd ncia Complementar – PREVIC, em cumprimento  s exig ncias legais. Determinou tamb m, a devida ci ncia quanto   aprova o das Demonstra es Cont beis do Exerc cio de 2024  s Patrocinadoras e Participantes do Plano de Benef cios SERGUS Saldado e do Plano de Benef cios SERGUS CD.

Aracaju, 24 de fevereiro de 2025.

Daniel Felipe Viana Munduruca
Presidente
CPF: 012.077.775-44

Tenisson Marcell Andrade Vieira
Membro Efetivo
CPF: 001.932.205-47

Ant nio Jos  de Gois
Membro Efetivo
CPF: 034.156.005-72

Daniel Rosas do Carmo
Membro Efetivo
CPF: 012.072.585-12